

PLANO DE TRABALHO - ANO 2022

APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho é parte integrante do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serrana, Secretaria Municipal de Saúde e a Entidade Beneficente e Hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de Serrana, e tem como objetivo apresentação das ações, serviços, atividades metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e os indicadores pactuados entre o gestor e o prestador de serviços de saúde a serem monitorados para avaliação e acompanhamento da efetividade do convênio.

BREVE HISTÓRICO HOSPITALAR

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em 19 de outubro de 1.968, por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram.

De baixa e médica complexidade o hospital possui Atendimento de Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial, Internações Clínicas, Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia, Sala de Pequenas Cirurgias de Pele e Tecido Celular Subcutâneo e Serviços de Nutrição e Dietética.

A Entidade é registrada no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social).
É reconhecida de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
- Estadual sob Lei nº 7.9925 de 06 de junho de 1.963.
- Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
- CEBAS Saúde regulamentado pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018 – CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).
- CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364

Constituem os objetivos da Sociedade:

MISSÃO

Prestar atendimento médico hospitalar de média complexidade com qualidade e humanização para população local e regional com compromisso social.

VISÃO

Buscar a excelência de qualidade no atendimento para gerar confiança e credibilidade da sociedade na instituição.

VALORES

A humanização do trabalho hospitalar como prioridade, a transparência nas atitudes e o cooperativismo no ambiente de trabalho.

CARACTERÍSTICAS GERAL DO HOSPITAL

O hospital mantém 16 leitos planejados, onde 14 são disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas como: Clínica Médica, Hospital/Dia, Urgência/Emergência. Disponibilizados para convênios e particulares, o hospital mantém 2 leitos subdivididos em alas conforme supracitado, possui laboratório de análises clínicas funcionando 24 horas/dia, plantões "in loco".

A Entidade mantém parceria com os seguintes convênios: AMIL, APAS, BRADESCO SAÚDE, CABESP, CASSI, CLÍNICA ENVOLVE, ECONOMUS, FUNCESP, GOLDEN CROSS, IAPVIDA, NOTREDAME, SANTA SAÚDE CLÍNICA, SERMED SAÚDE E UNIMED.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura do Município de Serrana

CNPJ: 44.229.813/0001-23

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Administração Pública em Geral

ENDEREÇO: Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 – Centro – Serrana – SP

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Leonardo Caressato Capiteli

CARGO: Prefeito

INFORM. CADASTRAIS DO ÓRGÃO / INTERVENIENTE / RESPONSÁVEL



ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana

CNPJ: 71.305.635/0001-45

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Atividades de Atendimento Hospitalar

ENDEREÇO: Rua Antônio Tercariol, nº 67 – Centro – Serrana – SP

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Ângela Maria Reis Antero

DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE / AÇÃO

Prestação de Serviços Médicos Hospitalar de Baixa e Média Complexidade e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia.

Período de Execução: 03 Meses

Início: 01/01/2022

Término: 31/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser executado diz respeito a aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, pagamento de serviços de terceiros, pagamento de tributos, para atendimento médico hospitalar ambulatorial de urgência/emergência 24 horas, internações em clínica médica e gestantes com atendimento médico, hotelaria, materiais e medicamentos, exames auxiliares de diagnose e terapia (SADT).

O Projeto atenderá média de 50 internações/mês, 600 atendimentos Ambulatoriais/Urgência e Emergência e 18.600 exames de laboratório de análises clínicas.

O serviço será ofertado por entidade portadora do CEBAS Saúde (Certificado de Filantropia) de média complexidade, com sede municipal na Rua: João Antonio Terçariol, nº 67, executados por equipe multidisciplinar sendo constituída por: médicos, enfermagem, farmacêuticas, nutricionista, biomédicos, profissionais devidamente graduados e inscritos nos respectivos Conselhos de Classe, cumprindo carga horária mínima de acordo com a NOB/ RH.(Atendimento de Média e Alta Complexidade – MAC- SUS/ REPASSE FEDERAL).

OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS SÃO:

Ofertar assistência médica tanto curativa como preventiva para a população, com atenção especial às enfermidades, com diagnóstico, tratamento, reabilitação e atendimento de emergências. O principal objetivo do hospital é salvar vidas, permitir que o indivíduo melhore de determinada condição de saúde, ou promova a cura. O atendimento hospitalar é de fundamental importância, reafirmando seu significado que é o de acolher, oferecer hospitalidade e se dedicar a assistência e cuidados especializados aos enfermos, para que assim possam recuperar a saúde.

AS ATIVIDADES QUE SERÃO OFERECIDAS SÃO:

Planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades de prestação de serviços médicos assistenciais, em sistema ambulatorial, hospitalar e de emergência, prover recursos diagnósticos e terapêuticos a toda clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, na especialidade de clínica médica, garantir que o ambiente hospitalar seja seguro, funcional, operacional e adequado ao cuidado do paciente, aprimoramento do atendimento com a formulação de protocolos técnicos, melhorando padrões de eficiência e eficácia e colocá-los à disposição dos usuários e, humanização no atendimento hospitalar pelos profissionais de saúde, que preconiza que na assistência é necessária a solidariedade e apoio social.

QUADRO DE COLABORADORES

QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HOR.	FONTE PAGADORA
05	Auxiliares de Enfermagem	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
05	Enfermeiros	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Enfermeiro Respons. Técnico	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
17*	Técnicos de Enfermagem	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Técnicos em Patologia Clínica	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Encarregado do Laboratório	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
02	Farmacêuticos	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Atendente de Farmácia	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Nutricionista	30	Prefeitura Municipal/Santa Casa
04	Recepcionistas em Geral	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
02	Biomédicos	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
02	Auxiliares de Laboratório	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa

04	Recepcionistas Laboratório	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
10	Administrativos	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
05*	Cozinheiras / Copeiras	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
06*	Aux. de Higiene e Limpeza	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Supervisora Recepção	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Motorista	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Auxiliar de Manutenção	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Segurança Patrimonial	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Escriturária	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
03	Técnicos de Radiologia	20	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Médico	20	Prefeitura Municipal/Santa Casa
77	TOTAL COLABORADORES		

* Dos 77 (setenta e sete) colaboradores 06 (seis) estão em situação de afastamento.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES – ANO 2022											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atendimento Ambulatorial Urg./Emerg.	x	x	x									
Internações	x	x	x									
Exames Auxiliares Diagnose e Terapia	x	x	x									

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	METAS	PERIODICIDAD	METODOLOGIA	AVALIAÇÃO
Atendimento Médico Hospitalar de Urgência/Emergência Internações e Exames de Diagnose e Terapia	Manutenção do atendimento médico de em média 1.000 pacientes internados/ano 45.000 pacientes de urgência/emergência e Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia-SADT (Exames de Laboratório, exames de Imagem e Métodos Gráficos)	Diária	Trabalho desenvolvido através de Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Nutricionista, Farmacêuticas, Técnicos em Radiologia, Biomédicos, Técnicos de Laboratório, e demais equipes de apoio	Relatórios de atendimentos realizados no mês

Manutenção do atendimento médico hospitalar. Melhoramos os Serviços de Apoio e Administrativo com pagamento em dia	Melhoria do atendimento médico assistencial.	Diária	Atenção as enfermidades com diagnóstico e tratamento, permitindo que o indivíduo melhore de determinada condição de saúde.	Prontuário médico.
--	--	--------	--	--------------------

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	MUNICIPAL	FEDERAL	ENTIDADE
SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - SUS	405.000,00		
TOTAL	405.000,00		

OBS: O VALOR REPASSADO SERÁ DE R\$ 135.000,00 MENSAIS: JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2022.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO 2022					
JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
X	X	X			
JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

MENSAL:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros;
- Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;
- Relação mensal de atendidos;
- Relatório Circunstanciado;



Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

ANUAL:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
- Balancete financeiro
- Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas
- E avaliação de resultado anual;

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.
- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da Parcela subsequente.

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A comissão de Acompanhamento do convênio será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como atribuições acompanhar a execução do presente convênio, principalmente no tocante aos seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, e avaliação da quantidade da atenção a saúde dos usuários.

A avaliação de desempenho institucional deverá ser realizada mensalmente em relação às metas físicas e qualitativas. Tal avaliação objetiva validar a transferência de recursos dos componentes fixos e variáveis do financiamento.

Serrana, 04 de janeiro de 2.022.



Ângela Maria Reis Antero
Interventora Administrativa

PLANO DE TRABALHO - ANO 2022

APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho é parte integrante do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serrana, Secretaria Municipal de Saúde e a Entidade Beneficente e Hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de Serrana, e tem como objetivo apresentação das ações, serviços, atividades metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e os indicadores pactuados entre o gestor e o prestador de serviços de saúde a serem monitorados para avaliação e acompanhamento da efetividade do convênio.

BREVE HISTÓRICO HOSPITALAR

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em 19 de outubro de 1.968, por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram.

De baixa e médica complexidade o hospital possui Atendimento de Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial, Internações Clínicas, Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia, Sala de Pequenas Cirurgias de Pele e Tecido Celular Subcutâneo e Serviços de Nutrição e Dietética.

A Entidade é registrada no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social). É reconhecida de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
- Estadual sob Lei nº 7.9925 de 06 de junho de 1.963.
- Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
- CEBAS Saúde regulamentado pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018 – CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).
- CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364

Constituem os objetivos da Sociedade:

MISSÃO

Prestar atendimento médico hospitalar de média complexidade com qualidade e humanização para população local e regional com compromisso social.

VISÃO

Buscar a excelência de qualidade no atendimento para gerar confiança e credibilidade da sociedade na instituição.

VALORES

A humanização do trabalho hospitalar como prioridade, a transparência nas atitudes e o cooperativismo no ambiente de trabalho.

CARACTERÍSTICAS GERAL DO HOSPITAL

O hospital mantém 16 leitos planejados, onde 14 são disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas como: Clínica Médica, Hospital/Dia, Urgência/Emergência. Disponibilizados para convênios e particulares, o hospital mantém 2 leitos subdivididos em alas conforme supracitado, possui laboratório de análises clínicas funcionando 24 horas/dia, plantões “in loco”.

A Entidade mantém parceria com os seguintes convênios: AMIL, APAS, BRADESCO SAÚDE, CABESP, CASSI, CLÍNICA ENVOLVE, ECONOMUS, FUNCESP, GOLDEN CROSS, HAPVIDA, NOTREDAME, SANTA SAÚDE CLÍNICA, SERMED SAÚDE E UNIMED.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura do Município de Serrana

CNPJ: 44.229.813/0001-23

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Administração Pública em Geral

ENDEREÇO: Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 – Centro – Serrana – SP

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Leonardo Caressato Capiteli

CARGO: Prefeito

INFORM. CADASTRAIS DO ÓRGÃO / INTERVENIENTE / RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana

CNPJ: 71.305.635/0001-45

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Atividades de Atendimento Hospitalar

ENDEREÇO: Rua Antônio Tercariol, nº 67 – Centro – Serrana – SP

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Ângela Maria Reis Antero

DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE / AÇÃO

Prestação de Serviços Médicos Hospitalar de Baixa e Média Complexidade e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia.

Período de Execução: 01 Mês

Início: 01/01/2022

Término: 31/01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser executado diz respeito ao pagamento parcial da folha líquida dos colaboradores e de serviços de terceiros, para atendimento médico hospitalar ambulatorial de urgência/emergência 24 horas, internações em clínica médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia.

O Projeto atenderá média de 50 internações/mês, 600 atendimentos Ambulatoriais/Urgência e Emergência e 18.600 exames de laboratório de análises clínicas.

O serviço será ofertado por entidade portadora do CEBAS Saúde (Certificado de Filantropia) de média complexidade, com sede municipal na Rua: João Antonio Tercariol, nº 67, executados por equipe multidisciplinar sendo constituída por: médicos, enfermagem, farmacêuticas, nutricionista, biomédicos, profissionais devidamente graduados e inscritos nos respectivos Conselhos de Classe, cumprindo carga horária mínima de acordo com a NOB/ RH.

OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS SÃO:



Ofertar assistência médica tanto curativa como preventiva para a população, com atenção especial às enfermidades, com diagnóstico, tratamento, reabilitação e atendimento de emergências. O principal objetivo do hospital é salvar vidas, permitir que o indivíduo melhore de determinada condição de saúde, ou promova a cura. O atendimento hospitalar é de fundamental importância, reafirmando seu significado que é o de acolher, oferecer hospitalidade e se dedicar a assistência e cuidados especializados aos enfermos, para que assim possam recuperar a saúde.

AS ATIVIDADES QUE SERÃO OFERECIDAS SÃO:

Planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades de prestação de serviços médicos assistenciais, em sistema ambulatorial, hospitalar e de emergência, prover recursos diagnósticos e terapêuticos a toda clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, na especialidade de clínica médica, garantir que o ambiente hospitalar seja seguro, funcional, operacional e adequado ao cuidado do paciente, aprimoramento do atendimento com a formulação de protocolos técnicos, melhorando padrões de eficiência e eficácia e colocá-los à disposição dos usuários e, humanização no atendimento hospitalar pelos profissionais de saúde, que preconiza que na assistência é necessária a solidariedade e apoio social.

QUADRO DE COLABORADORES

QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HOR.	FONTE PAGADORA
05	Auxiliares de Enfermagem	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
05	Enfermeiros	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Enfermeiro Respons. Técnico	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
17*	Técnicos de Enfermagem	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Técnicos em Patologia Clínica	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Encarregado do Laboratório	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
02	Farmacêuticos	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Atendente de Farmácia	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Nutricionista	30	Prefeitura Municipal/Santa Casa
04	Recepcionistas em Geral	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
02	Biomédicos	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
02	Auxiliares de Laboratório	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
04	Recepcionistas Laboratório	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa

10	Administrativos	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
05*	Cozinheiras / Copeiras	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
06*	Aux. de Higiene e Limpeza	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Supervisora Recepção	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Motorista	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Auxiliar de Manutenção	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Segurança Patrimonial	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Escriturária	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
03	Técnicos de Radiologia	20	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Médico	20	Prefeitura Municipal/Santa Casa
77	TOTAL COLABORADORES		

* Dos 77 (setenta e sete) colaboradores 06 (seis) estão em situação de afastamento.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES – ANO 2022											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atendimento Ambulatorial Urg./Emerg.	x											
Internações	x											
Exames Auxiliares Diagnose e Terapia	x											

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	METAS	PERIODICIDADE	METODOLOGIA	AVALIAÇÃO
Atendimento Médico Hospitalar de Urgência/Emergência Internações e Exames de Diagnose e Terapia	Manutenção do atendimento médico de em média 1.000 pacientes internados/ano 45.000 pacientes de urgência/emergência e Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia-SADT (Exames de Laboratório, exames de Imagem e Métodos Gráficos)	Diária	Trabalho desenvolvido através de Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Nutricionista, Farmacêuticas, Técnicos em Radiologia, Biomédicos, Técnicos de Laboratório, e demais equipes de apoio	Relatórios de Atendimentos realizados no mês

Manutenção do atendimento médico hospitalar. Melhorarmos os Serviços de Apoio e Administrativo com pagamento em dia	Melhoria do atendimento médico assistencial.	Diária	Atenção as enfermidades com diagnóstico e tratamento, permitindo que o indivíduo melhore de determinada condição de saúde.	Prontuário médico.
---	--	--------	--	--------------------

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	MUNICIPAL	FEDERAL	ENTIDADE
RH (Folha de Pagamento)	77.399,00		
RH (Folha de Pagamento)	72.601,00		
TOTAL	150.000,00		

OBS: VALOR DE R\$ 77.399,00 SERÁ PAGO COM RECURSO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
VALOR DE R\$ 72.601,00 SERÁ PAGO COM RECURSO DO TESOIRO MUNICIPAL.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO 2021					
JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
X					
JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.

Os valores repassados serão provenientes de recurso do Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde e do Tesouro Municipal.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

MENSAL:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros;
- Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;
- Relação mensal de atendidos;
- Relatório Circunstanciado;



Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

ANUAL:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
- Balancete financeiro
- Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas
- E avaliação de resultado anual;

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.
- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da Parcela subsequente.

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A comissão de Acompanhamento do convênio será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como atribuições acompanhar a execução do presente convênio, principalmente no tocante aos seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, e avaliação da quantidade da atenção a saúde dos usuários.

A avaliação de desempenho institucional deverá ser realizada mensalmente em relação às metas físicas e qualitativas. Tal avaliação objetiva validar a transferência de recursos dos componentes fixos e variáveis do financiamento.

Serrana, 04 de janeiro de 2.021.



Ângela Maria Reis Antero
Interventora Administrativa

PLANO DE TRABALHO – ATENDIMENTO SUS**1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

Nome da Entidade; Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana		C.N.P.J. 71.305.635/0001-45		
Endereço: Rua João Antonio Terçariol, nº 67				
E-mail; santacasaserrana@santacasaserrana.com.br				
Município: Serrana	U.F. SP	C.E.P. 14150-000	DDD/Tel. Fixo (16) 3987-9700	DDD/Tel. Cel. (16) 9-9130-4886
Nome do Responsável: Angela Maria Reis Antero			C.P.F. 085.553.158-40	
Endereço: Rua Antonio José do Bem, nº 11		Cargo: Interventora Administrativa		Função: Interventora Administrativa
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
0002026-5	Bradesco	1946	Serrana/SP	

2 – DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em 17 de outubro de 1.958 por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo o objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram. Tem área construída de 776 metros quadrados onde funciona o Hospital Geral.

Possuímos Laboratório de Análises Clínica, Serviço de Nutrição e Dietética, Ambulatório de Urgência e Emergência 24 horas, Salas de Grandes e Pequenas Cirurgias, Central de Esterilização, Pequena Unidade de Cuidados Especiais.

O Pronto Atendimento atende 24 horas por dia, todos os dias da semana. O Hospital está equipado e preparado para oferecer atendimento de média complexidade aos pacientes SUS de Serrana, Serra Azul e outros municípios fora da área de abrangência da micro região. Atualmente atende a especialidade de Clínica Médica e SADT (Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia), temos atendimento médio



anual de 1.200 internações, 30.300 atendimentos ambulatoriais e 220.800 exames laboratoriais.

A entidade é registrada no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social). É reconhecida de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
- Estadual sob Lei nº 7.925 de 06 de junho 26 1.963.
- Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
- CEBAS Saúde regulamentada pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018- CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).
- CNES- Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Descrição do Objeto do Estatuto Social:

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana, terá por fim: manter e desenvolver seus hospitais, onde serão admitidos a tratamento enfermos pobres de ambos os sexos, sem distinção de idade, nacionalidade e religiosidade, manter farmácia para as necessidades do hospital e socorrer aos pobres e desamparados, administrar e desenvolver atividade médico-hospitalares, que venham a criar ou receber em comodato, dispensando assistência a enfermos ou acidentados gratuitamente ou não. Prestar assistência aos desvalidos, criar ou constituir quando para isso possua os necessários recursos ou quando, e com fins especiais, lhe sejam feitos legados ou doações, outras entidades, inclusive fundações de beneficências, de caridade ou educação, a juízo da mesa administradora, obrigando-se a manter leitos e serviços hospitalares para uso público gratuito sem distinção de raça, cor, sexo ou religião dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamento em vigor. Contribuir para o funeral do associado que falecer sem meios para o seu enterramento. Como Instituição Filantrópica a Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana obriga-se a manter leitos e serviços hospitalares para uso público, gratuito, sem distinção de raça, cor, credo, sexo, religião, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor. Todos os serviços e entidades mantidas pela Sociedade Beneficente e hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana serão regulamentados segundo as cláusulas deste Estatuto. Para boa ordem dos serviços a cargo da Sociedade, a mesa administrativa editara os respectivos regulamentos ou regimentos internos.

MISSÃO

Prestar atendimento médico hospitalar de média complexidade com qualidade e humanização para a população local e regional com compromisso social.

VISÃO

Buscar a excelência de qualidade no atendimento para gerar confiança e credibilidade da sociedade na Instituição.

VALORES



A humanização do trabalho hospitalar como prioridade, a transparência nas atitudes e o cooperativismo no ambiente de trabalho.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE / AÇÃO

Título do Projeto / Atividade / Ação	Período de Execução	
	Início:	Término:
Prestação de Serviço Médico Hospitalar de Baixa e Médica Complexidade e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (Atendimentos SUS)	01/04/2022	30/04/2022
Identificação do Objeto <p>O objeto a ser executado diz respeito a aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, pagamento de serviços de terceiros, pagamento de tributos, para atendimento médico hospitalar ambulatorial de urgência/emergência 24 horas, internações em clínica médica e gestantes com atendimento médico, hotelaria, materiais e medicamentos, exames auxiliares de Diagnóstico e terapia (SADT).</p> <p>O Projeto atenderá média de 90 internações/mês, 450 atendimentos Ambulatoriais e 20.200 exames de laboratório de análises clínicas.</p> <p>O serviço será ofertado por entidade portadora do CEBAS Saúde (Certificado de Filantropia) de média complexidade, com sede municipal na Rua: João Antonio Terçariol, nº 67, executados por equipe multidisciplinar sendo constituída por: médicos, enfermagem, farmacêutica, nutricionista, biomédicos, psicóloga, profissionais devidamente graduados e inscritos nos respectivos Conselhos de Classe, cumprindo carga horária mínima de acordo com a NOB/ RH.(Atendimento de Média e Alta Complexidade – MAC – SUS/ Repasse Federal)</p>		
Os Objetivos Específicos são: <p>Ofertar assistência médica tanto curativa como preventiva para a população, com atenção especial às enfermidades, com diagnóstico, tratamento, reabilitação e atendimento de emergências. O principal objetivo do hospital é salvar vidas, permitir que o indivíduo melhore de determinada condição de saúde, ou promova a cura. O atendimento hospitalar é de fundamental importância, reafirmando seu significado que é o de acolher, oferecer hospitalidade e se dedicar a assistência e cuidados especializados aos enfermos, para que assim possam recuperar a saúde.</p>		
As atividades que serão oferecidas são: <p>Planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades de prestação de serviços médicos assistenciais, em sistema ambulatorial, hospitalar e de emergência, prover recursos diagnósticos e terapêuticos a toda clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, na especialidade de clínica médica, garantir que o ambiente hospitalar seja seguro, funcional, operacional e adequado ao cuidado do paciente, aprimoramento do atendimento com a formulação de protocolos técnicos, melhorando padrões de eficiência e eficácia e colocá-los à disposição dos</p>		



usuários e, humanização no atendimento hospitalar pelos profissionais de saúde, que preconiza que na assistência é necessária a solidariedade e apoio social.

Metas:

- Melhorar as condições estruturais de alguns setores do hospital, bem como avaliar a situação dos equipamentos que ele dispõe.
- Garantir o acesso e a qualidade na atenção de média complexidade
- Qualificar e atualizar os profissionais de saúde
- Realizar trabalhos voltados para a humanização do atendimento

4- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão		C.N.P.J.		
Prefeitura Municipal de Serra		44.229.813/0001-23		
Endereço				
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176				
Município	U.F.	C.E.P	DDD/Tel. Fixo	DDD/Tel Celular
Serra	SP	14.150-000	(16) 3987-9852	

5- IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome do Ordenador da Despesa		C.P.F.		
Leonardo Caressato Capitelli		304.959.078-55		
Cargo ou Função	R.G. nº 26.712.674	Órgão Expedidor		
Prefeito		SSP / SP		
Endereço Residencial		Município / UF		
Rua Antonio José Borin, nº 60		Serra - SP		
e-mail:				
prefeito@serrana.sp.gpv.br				
CEP	DDD/Tel Fixo	DDD/ Te. Celular		
14.150-000	(16) 3987-9852	(16) 9-9226-0649		

6- IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Nome do Gestor da Parceria	C.P.F.
Angela Maria Reis Antero	085.553.158-40



Cargo ou Função Interventora Administrativa	R.G. 15.285.578-2	Cargo ou Função Interventora Administrativa
Endereço Residencial Rua: Antonio José do Bem, 11		Município /UF Serrana - SP
e-mail angelaantero@santacasaserrana.com.br		
CEP. 14.150-000	DDD/ Tel Fixo (16) 3987-9706	(16) 9-9130-4886

7- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do Gestor da Parceria Laércio Melo Andrade Júnior		C.P.F.377.317.778-04
Cargo ou Função Diretor Técnico	R.G: 3.475.108-7	Cargo ou Função Diretor Técnico
Endereço Residencial Rua: Moacir Bertagnolli, nº 210		Município /UF Serrana - SP
e-mail: laercioandrade1946@gmail.com		
CEP. 14.150-000	DDD/ Tel Fixo (16) 3987-9700	DDD/ Tel. Celular (16) 9-9366-1782

8- QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

QUANT	FUNÇÃO	C. HORARIA SEMANAL	FONTE PAGADORA
05	Auxiliares de Enfermagem	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
06	Enfermeiros	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
14	Técnicos de Enfermagem	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
03	Técnicos em Radiologia	24	Prefeitura Municipal/ Santa Casa
02	Farmacêuticos	36	Prefeitura Municipal/ Santa Casa
01	Nutricionista	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
05	Recepcionistas em Geral	36	Prefeitura Municipal/ Santa Casa
12	Administrativos	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Arquivista	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
04	Cozinheiras/Copeiras	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
06	Serviços Gerais	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
62	TOTAL GERAL COLABORADORES		



9- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	METAS	PERIODICIDADE	METODOLOGIA	AValiação
Atendimento Médico Hospitalar de Urgência/ Emergência Internações e Exames de Diagnose e Terapia	Manutenção do atendimento médico, médio, de 1.000 pacientes internados/ano e 45.000 pacientes de urgência/emergência e Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia-SADT (Exames de Laboratório, exames de Imagem e Métodos Gráficos)	Diária	Trabalho desenvolvido através de Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Nutricionista, Farmacêuticas, Técnicos em Radiologia, Biomédicos, Técnicos de Laboratório, e demais equipes de apoio	Relatórios de Atendimentos realizados no mês
Manutenção do atendimento médico hospitalar. Melhorarmos os Serviços de Apoio e Administrativo com pagamento em dia.	Melhoria do atendimento médico assistencial.	Diária	Atenção as enfermidades com diagnóstico e tratamento, permitindo que o individuo melhore de determinada condição de saúde.	Prontuário médico.

10- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atendimento Ambulatorial Urg./Emerg.				x								
Internações				x								
Exames Auxiliares Diagnose e Terapia				x								

11- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO – CRONOGRAMA MENSAL / ANUAL

ESPECIFICAÇÃO	MUNICIPAL	%	FEDERAL	%	ENTIDADE	%
Serviços de Terceiros	150.000,00					
Materiais e Medicamentos	10.000,00					
Insumos	5.000,00					
TOTAL MENSAL: R\$	165.000,00					
TOTAL MÊS : R\$ 165.000,00						

Serviços de Terceiros: Laboratório de Análises Clínicas e parte da folha dos Médicos Plantonistas Clínicos.

12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL R\$

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			165.000,00		
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

13- PRESTAÇÃO DE CONTAS

13-1 – Documentos para Prestação de Contas

Relação de Pagamento:

Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros

- Comprovantes do pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;

- Relação mensal de atendidos;

- Relatório Circunstanciado;

* Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas



respectivas cópias;

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
- Balancete financeiro
- Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas e avaliação E avaliação de resultado anual;

13.2- Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.
- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da Parcela subsequente.

14- RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO

Serrana, 29 de março de 2.022.



Angela Maria Reis Antero
Interventora Administrativa

PLANO DE TRABALHO – ATENDIMENTO SUS

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade; Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana		C.N.P.J. 71.305.635/0001-45		
Endereço: Rua João Antonio Terçariol, nº 67				
E-mail: santacasaserrana@santacasaserrana.com.br				
Município: Serrana	U.F. SP	C.E.P. 14150-000	DDD/Tel. Fixo (16) 3987-9700	DDD/Tel. Cel. (16) 99318 9253
Nome do Responsável: Michelle Rodrigues Soares			C.P.F. 274.690.598-14	
Endereço: Rua: Serafim do Bem nº 324		Cargo: Interventora Administrativa		Função: Interventora Administrativa
Conta Corrente 0002026-5	Banco Bradesco	Agência 1946	Praça de Pagamento Serrana/SP	

2 – DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em 17 de outubro de 1.958 por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo o objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram. Tem área construída de 776 metros quadrados onde funciona o Hospital Geral.

Possuímos Laboratório de Análises Clínica, Serviço de Nutrição e Dietética, Ambulatório de Urgência e Emergência 24 horas, Salas de Grandes e Pequenas Cirurgias, Central de Esterilização, Pequena Unidade de Cuidados Especiais.

O Pronto Atendimento atende 24 horas por dia, todos os dias da semana. O Hospital está equipado e preparado para oferecer atendimento de média complexidade aos pacientes SUS de Serrana, Serra Azul e outros municípios fora da área de abrangência da micro região. Atualmente atende a especialidade de Clínica Médica e SADT (Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia), temos atendimento médio anual de 1.200 internações, 30.300 atendimentos ambulatoriais e 220.800 exames laboratoriais.

A entidade é registrada no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social). É reconhecida de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
- Estadual sob Lei nº 7.925 de 06 de junho 26 1.963.

- Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
- CEBAS Saúde regulamentada pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018- CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).
- CNES- Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Descrição do Objeto do Estatuto Social:

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana, terá por fim: manter e desenvolver seus hospitais, onde serão admitidos a tratamento enfermos pobres de ambos os sexos, sem distinção de idade, nacionalidade e religiosidade, manter farmácia para as necessidades do hospital e socorrer aos pobres e desamparados, administrar e desenvolver atividade médico-hospitalares, que venham a criar ou receber em comodato, dispensando assistência a enfermos ou acidentados gratuitamente ou não. Prestar assistência aos desvalidos, criar ou constituir quando para isso possua os necessários recursos ou quando, e com fins especiais, lhe sejam feitos legados ou doações, outras entidades, inclusive fundações de beneficências, de caridade ou educação, a juízo da mesa administradora, obrigando-se a manter leitos e serviços hospitalares para uso público gratuito sem distinção de raça, cor, sexo ou religião dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamento em vigor. Contribuir para o funeral do associado que falecer sem meios para o seu enterramento. Como Instituição Filantrópica a Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana obriga-se a manter leitos e serviços hospitalares para uso público, gratuito, sem distinção de raça, cor, credo, sexo, religião, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor. Todos os serviços e entidades mantidas pela Sociedade Beneficente e hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana serão regulamentados segundo as cláusulas deste Estatuto. Para boa ordem dos serviços a cargo da Sociedade, a mesa administrativa editara os respectivos regulamentos ou regimentos internos.

MISSÃO

Prestar atendimento médico hospitalar de média complexidade com qualidade e humanização para a população local e regional com compromisso social.

VISÃO

Buscar a excelência de qualidade no atendimento para gerar confiança e credibilidade da sociedade na Instituição.

VALORES

A humanização do trabalho hospitalar como prioridade , a transparência nas atitudes e o cooperativismo no ambiente de trabalho.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE / AÇÃO

Título do Projeto / Atividade / Ação	Período de Execução	
	Início:	Término:
Prestação de Serviço Médico Hospitalar de Baixa e Médica Complexidade e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (Atendimentos SUS)	01/05/2022	30/05/2022

Identificação do Objeto

O objeto a ser executado diz respeito a aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, pagamento de serviços de terceiros, pagamento de tributos, para atendimento médico hospitalar ambulatorial de urgência/emergência 24 horas, internações em clínica médica e gestantes com atendimento médico, hotelaria, materiais e medicamentos, exames auxiliares de Diagnose e terapia (SADT).

O Projeto atenderá média de 90 internações/mês, 450 atendimentos Ambulatoriais e 20.200 exames de laboratório de análises clínicas.

O serviço será ofertado por entidade portadora do CEBAS Saúde (Certificado de Filantropia) de médica complexidade, com sede municipal na Rua: João Antonio Terçariol, nº 67, executados por equipe multidisciplinar sendo constituída por: médicos, enfermagem, farmacêutica, nutricionista, biomédicos, psicóloga, profissionais devidamente graduados e inscritos nos respectivos Conselhos de Classe, cumprindo carga horária mínima de acordo com a NOB/ RH.(Atendimento de Média e Alta Complexidade – MAC – SUS/ Repasse Federal)

Os Objetivos Específicos são:

Ofertar assistência médica tanto curativa como preventiva para a população, com atenção especial às enfermidades, com diagnóstico, tratamento, reabilitação e atendimento de emergências. O principal objetivo do hospital é salvar vidas, permitir que o indivíduo melhore de determinada condição de saúde, ou promova a cura. O atendimento hospitalar é de fundamental importância, reafirmando seu significado que é o de acolher, oferecer hospitalidade e se dedicar a assistência e cuidados especializados aos enfermos, para que assim possam recuperar a saúde.

As atividades que serão oferecidas são:

Planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades de prestação de serviços médicos assistenciais, em sistema ambulatorial, hospitalar e de emergência, prover recursos diagnósticos e terapêuticos a toda clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, na especialidade de clínica médica, garantir que o ambiente hospitalar seja seguro, funcional, operacional e adequado ao cuidado do paciente, aprimoramento do atendimento com a formulação de protocolos técnicos, melhorando padrões de eficiência e eficácia e colocá-los à disposição dos usuários e, humanização no atendimento hospitalar pelos profissionais de saúde, que preconiza que na assistência é necessária a solidariedade e apoio social.

Metas:

- Melhorar as condições estruturais de alguns setores do hospital, bem como avaliar a situação dos equipamentos que ele dispõe.
- Garantir o acesso e a qualidade na atenção de média complexidade
- Qualificar e atualizar os profissionais de saúde
- Realizar trabalhos voltados para a humanização do atendimento

4- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão Prefeitura Municipal de Serrana		C.N.P.J. 44.229.813/0001-23		
Endereço Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176				
Município Serrana	U.F. SP	C.E.P 14.150-000	DDD/Tel. Fixo (16) 3987-9852	DDD/Tel Celular

5- IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome do Ordenador da Despesa Leonardo Caressato Capitelli		CPF. 304.959.078-55		
Cargo ou Função Prefeito	RG. nº 26.712.674		Órgão Expedidor SSP / SP	
Endereço Residencial Rua Antonio José Borin, nº 60			Município / UF Serrana – SP	
e-mail: prefeito@serrana.sp.gpv.br				
CEP 14.150-000	DDD/Tel Fixo (16) 3987-9852		DDD/ Te. Celular (16) 99226 0649	

6- IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Nome do Gestor da Parceria Michelle Rodrigues Soares		CPF. 274.690.598-147		
Cargo ou Função Interventora Administrativa	Rg.nº 30.921.373-3		Cargo ou Função Interventora Administrativa	
Endereço Residencial Rua: Serafim do Bem nº 324			Município /UF Serrana - SP	
e-mail Michelle.soares@serrana.sp.gov.br				
CEP. 14.150-000	DDD/ Tel Fixo (16) 3987-9706		(16) 99318 9253	

7- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do Gestor da Parceria Laércio Melo Andrade Júnior		CPF. 377.317.778-04
Cargo ou Função Diretor Técnico	Rg nº: 3.475.108-7	Cargo ou Função Diretor Técnico
Endereço Residencial Rua: Moacir Bertagnolli, nº 210		Município /UF Serrana - SP
e-mail: laercioandrade1946@gmail.com		
CEP. 14.150-000	DDD/ Tel Fixo (16) 3987-9700	DDD/ Tel. Celular (16) 99366 1782

8- QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

QUANT	FUNÇÃO	C. HORARIA SEMANAL	FONTE PAGADORA
05	Auxiliares de Enfermagem	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
06	Enfermeiros	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
14	Técnicos de Enfermagem	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
03	Técnicos em Radiologia	24	Prefeitura Municipal/ Santa Casa
02	Farmacêuticos	36	Prefeitura Municipal/ Santa Casa
01	Nutricionista	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
05	Recepcionistas em Geral	36	Prefeitura Municipal/ Santa Casa
12	Administrativos	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
01	Assistente Administrativa	44	Prefeitura Municipal/Santa Casa
04	Cozinheiras/Copeiras	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
06	Serviços Gerais	36	Prefeitura Municipal/Santa Casa
62	TOTAL GERAL COLABORADORES		

Sendo 3 estão situação de
afastamento, 2 (dois)
funcionários efetivos cedidos da
Prefeitura Municipal de Saúde

9- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	METAS	PERIODICIDADE	METODOLOGIA	AVALIAÇÃO
Atendimento Médico Hospitalar de Urgência/ Emergência e Internações e Exames de Diagnóstico e Terapia	Manutenção do atendimento médico, médio, de 1.000 pacientes internados/ano e 45.000 pacientes de urgência/emergência e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia- SADT (Exames de Laboratório, exames de Imagem e Métodos Gráficos)	Diária	Trabalho desenvolvido através de Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Nutricionista, Farmacêuticas, Técnicos em Radiologia, Biomédicos, Técnicos de Laboratório, e demais equipes de apoio	Relatórios de Atendimentos realizados no mês
Manutenção do atendimento médico hospitalar. Melhorarmos os Serviços de Apoio e Administrativo com pagamento em dia.	Melhoria do atendimento médico assistencial.	Diária	Atenção as enfermidades com diagnóstico e tratamento, permitindo que o indivíduo melhore de determinada condição de saúde.	Prontuário médico.

10- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atendimento Ambulatorial Urg./Emerg.					X							
Internações					X							
Exames Auxiliares Diagnóstico e Terapia					X							

11- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO – CRONOGRAMA MENSAL / ANUAL

ESPECIFICAÇÃO	MUNICIPAL	%	FEDERAL	%	ENTIDADE	%
Serviços de Terceiros (laboratório)	90.000,00					
Serviços Terceiros (médicos)	40.000,00					
Insumos	5.000,00					
TOTAL MENSAL: R\$	135.000,00					
TOTAL MÊS : R\$ 135.000,00						

Serviços de Terceiros: Laboratório de Análises Clínicas e parte da folha dos Médicos Plantonistas Clínicos.

12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL R\$

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
				X	

13-1 – Documentos para Prestação de Contas

Relação de Pagamento:

Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros

- Comprovantes do pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;

- Relação mensal de atendidos;

- Relatório Circunstanciado;

* Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;

- Balancete financeiro

- Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas e avaliação E avaliação de resultado anual;

13.2- Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.

- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da

Parcela subsequente.

14- RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO

Serrana, 09 de maio de 2022.



Michelle Rodrigues Soares

Interventora Administrativa





Plano de Trabalho Santa Casa de Serrana

Serviços de terceiros (laboratório), parte folha de pagamento dos médicos e insumos
Valor total: 213.000,00

Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
CNPJ 71.305.635/0001-45 Inscrição Estadual: Isento Cnes 2079364 Telefone: 16 3987 9700
Rua: João Antonio Terçariol nº67 Centro- Serrana –São Paulo Cep.14150-000



Vigência: 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022

Dados Cadastrais / Característica Geral do Hospital

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em outubro de 1.968, por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram. De baixa e médica complexidade o hospital possui Atendimento de Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial, Internações Clínicas, Laboratório de Análises Clínicas terceirizado, Radiologia, Sala de Pequenas Cirurgias de Pele e Tecido Celular Subcutâneo e Serviços de Nutrição e Dietética.

Possui registros no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social) com reconhecimento de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
- Estadual sob Lei nº 7.9925 de 06 de junho de 1.963.
- Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
- CEBAS Saúde regulamentado pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018 – CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).

- CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364

O hospital mantém 16 leitos planejados, onde 14 são disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas como: Clínica Médica, Hospital/Dia, Urgência/Emergência. Disponibilizados para convênios e particulares, o hospital mantém 2 leitos subdivididos em alas conforme supracitado, possui laboratório de análises clínicas terceirizado funcionando 24 horas/dia, plantões “in loco”.



A Entidade mantém parceria com os seguintes convênios: AMIL, APAS, BRADESCO SAÚDE, CABESP, CASSI, CLÍNICA ENVOLVE, ECONOMUS, FUNCESP, GOLDEN CROSS, HAPVIDA, NOTREDAME, SANTA SAÚDE CLÍNICA, SERMED SAÚDE E UNIMED.

Entidade sob intervenção Municipal, de acordo com o Decreto nº 38/2015 do dia 05 de maio de 2015 e Decreto nº 74/2022 do dia 02 de maio de 2022, conforme Diário Oficial do Município de Serrana nº 1.143.

Interventora Administrativa: Michelle Rodrigues Soares sob o Decreto nº 74/2022.

Coordenadora Administrativa: Angela Maria Reis Antero

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

O objeto a ser executado diz respeito a aquisição de insumos, pagamento de serviços de terceiros como o laboratório e pagamento de parte dos serviços médicos, com finalidade dos atendimentos médicos de urgência/emergência 24 horas, internações em clínica médica e gestantes com atendimento médico, hotelaria, materiais e medicamentos, exames auxiliares de Diagnose e terapia (SADT).

As atividades oferecidas são de planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades de prestação de serviços médicos assistenciais, em sistema ambulatorial, hospitalar e de emergência, prover recursos diagnósticos e terapêuticos a toda clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, na especialidade de clínica médica, garantir que o ambiente hospitalar seja seguro, funcional, operacional e adequado ao cuidado do paciente, aprimoramento do atendimento com a formulação de protocolos técnicos, melhorando padrões de eficiência e eficácia e colocá-los à disposição dos usuários e, humanização no atendimento hospitalar pelos profissionais de saúde, que preconiza que na assistência é necessária a solidariedade e apoio social.



Como referência informamos que, no mês de abril/2022 entre os dias 01 ao dia 30, foram atendidos o total de 4.978 pacientes, o laboratório neste mesmo período foram 2.415 pacientes e 18.669 exames.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas.

– ASSISTÊNCIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TEREPÊUTICA - SADT Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internos, que necessitam para complemento e tratamento de diagnóstico.

– ATENDIMENTO AMBULATORIAL Atendimento Ambulatorial é o atendimento que se limita aos serviços realizados em ambulatório de urgência e emergência.

Etapas ou fases de execução:

Etapa Fase Especificação Duração

Realização de atividades que propiciem condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde, que deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema SUS, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e conclusivo.

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo conveniente serão utilizados para aquisição de insumos de uso diário da entidade visando a prestação de serviços de modo a garantir aos seus usuários atenção humanizada e de qualidade, e pagamento de serviços terceirizados como laboratório e parte dos serviços médicos, de acordo com a valorização de desempenho do presente Plano de Trabalho

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO			
Recurso EP RES SS51 (2022)			
R\$ 78.000,00			
Serviços de terceiros (Laboratório)	Competência 04/2022	R\$ 30.000,00	78.000,00
	Competência 05/2022	R\$ 30.000,00	
	Competência 05/2022 (dia 24/05 e 25/05)	18.000,00	

Recurso: Teto Mac		
135.000,00		
Serviços de terceiros (Laboratório)	Competência 05/2022 28/04 a 23/05	90.000,00
Serviços médicos (pagamento parcial)	40.000,00	40.000,00
Insumos	5.000,00	5.000,00
	TOTAL	213.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros
- Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;
- Relação mensal de atendidos;
- Relatório Circunstanciado;
- * Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
- Balancete financeiro

- Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas e avaliação

E avaliação de resultado anual;

Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.

- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.

RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO



Angela Maria Reis Antero

Coordenadora Administrativa



Michelle Rodrigues Soares

Interventora Administrativa



Michelle Rodrigues Soares
Interventora Administrativa
Santa Casa de Serrana

Serrana, 30 de maio de 2022.



Plano de Trabalho Santa Casa de Serrana

Pagamento de folha líquida, parcelamento de rescisões, férias, vale alimentação, serviços
terceirizados e insumos

Vigência: 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022



Dados Cadastrais / Característica Geral do Hospital

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em outubro de 1.968, por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram.

De baixa e médica complexidade o hospital possui Atendimento de Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial, Internações Clínicas, Laboratório de Análises Clínicas terceirizado, Radiologia, Sala de Pequenas Cirurgias de Pele e Tecido Celular Subcutâneo e Serviços de Nutrição e Dietética.

Possui registros no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social) com reconhecimento de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
 - Estadual sob Lei nº 7.9925 de 06 de junho de 1.963.
 - Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
 - CEBAS Saúde regulamentado pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018 – CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).
 - CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364
- O hospital mantém 16 leitos planejados, onde 14 são disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas como: Clínica Médica, Hospital/Dia, Urgência/Emergência. Disponibilizados para convênios e particulares, o hospital mantém 2 leitos subdivididos em alas conforme supracitado, possui laboratório de análises clínicas terceirizado funcionando 24 horas/dia, plantões "in loco".

A Entidade mantém parceria com os seguintes convênios: AMIL, APAS, BRADESCO SAÚDE, CABESP, CASSI, CLÍNICA ENVOLVE, ECONOMUS, FUNCESP,



GOLDEN CROSS, HAPVIDA, NOTREDAME, SANTA SAÚDE CLÍNICA, SERMED SAÚDE E UNIMED.

Entidade sob intervenção Municipal, de acordo com o Decreto nº 38/2015 do dia 05 de maio de 2015 e Decreto nº 74/2022 do dia 02 de maio de 2022, conforme Diário Oficial do Município de Serrana nº 1.143

Interventora Administrativa: Michelle Rodrigues Soares sob o Decreto nº 74/2022.

Coordenadora Administrativa: Angela Maria Reis Antero

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal 8080, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos

Uma vez que a Santa Casa de Serrana é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que notoriamente, desde 1968, desempenha atuação de relevância neste município. A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, na organização de linhas de cuidado, na regulação do acesso. A atenção hospitalar atua de forma integrada aos demais pontos de atenção da rede e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo coordenador de enfermagem, para garantir resultância da atenção e continuidade do cuidado

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas.

- ASSISTÊNCIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TEREPÊUTICA - SADT Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internos, que necessitam para complemento e tratamento de diagnóstico.

- ATENDIMENTO AMBULATORIAL Atendimento Ambulatorial é o atendimento que se limita aos serviços realizados em ambulatório de urgência e emergência.

Etapas ou fases de execução:

Realização de atividades que propiciem condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde, que deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento

integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema SUS, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e conclusivo.

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo convenente serão utilizados para aquisição de insumos, pagamento da folha líquida e férias de nossos colaboradores e pagamento serviços de terceiros (médico, manutenção e advocatício), de acordo com a valorização de desempenho do presente Plano de Trabalho

Quadro de funcionários de junho 2022			
QUANT	FUNÇÃO	Afastamento	Setores/Cargos
05	Auxiliares de Enfermagem		
07	Enfermeiros	1 afastado	
17	Técnicos de Enfermagem	1 afastados	1 esta afastado, sendo rescisão realizada
03	Técnicos em Radiologia		
03	2 Farmacêuticos e 1 atendente	1 atendente (licença maternidade)	
01	Nutricionista		
07	Recepcionistas em Geral		
10	Administrativos		Setores e cargos: 1-Administração. 2 Rh, 3 Faturamento, 1 Segurança, 1 Motorista, 1Escriturária, 1 Manutenção
05	Cozinheiras/Copeiras		
06	Serviços Gerais		
64 COLABORADORES			

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Pagamento da folha líquida e férias, pagamento do vale alimentação referente ao mês de junho/22, serviços terceirizados e insumos

Referente a junho-recurso em Julho
179.500,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros
- Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;

- Relação mensal de atendidos;

- Relatório Circunstanciado;

Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;

- Balancete financeiro

- Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas e avaliação

E avaliação de resultado anual;

Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.

- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.



A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.

RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO


Angela Maria Reis Antero
Coordenadora Administrativa


Michelle Rodrigues Soares
Interventora Administrativa

Serrana, 07 de julho de 2022.



Plano de Trabalho Santa Casa de Serrana

Serviços de terceiros (laboratório) parte folha de pagamento dos médicos e fornecedores e insumos
Vigência: Julho de 2022

Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
CNPJ 71.305.635/0001-45 Inscrição Estadual: Isento Cnes 2079364 Telefone: 16 3987 9700
Rua: João Antonio Terçariol nº67 Centro- Serrana –São Paulo Cep.14150-000



Vigência: 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022

Dados Cadastrais / Característica Geral do Hospital

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em outubro de 1.968, por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram. De baixa e médica complexidade o hospital possui Atendimento de Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial, Internações Clínicas, Laboratório de Análises Clínicas terceirizado, Radiologia, Sala de Pequenas Cirurgias de Pele e Tecido Celular Subcutâneo e Serviços de Nutrição e Dietética.

Possui registros no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social) com reconhecimento de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
- Estadual sob Lei nº 7.9925 de 06 de junho de 1.963.
- Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
- CEBAS Saúde regulamentado pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018 – CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).

- CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364

O hospital mantém 16 leitos planejados, onde 14 são disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas como: Clínica Médica, Hospital/Dia, Urgência/Emergência. Disponibilizados para convênios e particulares, o hospital mantém 2 leitos subdivididos em alas conforme supracitado, possui laboratório de análises clínicas terceirizado funcionando 24 horas/dia, plantões “in loco”.



A Entidade mantém parceria com os seguintes convênios: AMIL, APAS, BRADESCO SAÚDE, CABESP, CASSI, CLÍNICA ENVOLVE, ECONOMUS, FUNCESP, GOLDEN CROSS, HAPVIDA, NOTREDAME, SANTA SAÚDE CLÍNICA, SERMED SAÚDE E UNIMED.

Entidade sob intervenção Municipal, de acordo com o Decreto nº 38/2015 do dia 05 de maio de 2015 e Decreto nº 74/2022 do dia 02 de maio de 2022, conforme Diário Oficial do Município de Serrana nº 1.143.

Interventora Administrativa: Michelle Rodrigues Soares sob o Decreto nº 74/2022.

Coordenadora Administrativa: Angela Maria Reis Antero

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

O objeto a ser executado diz respeito a aquisição de insumos, pagamento de serviços de terceiros como o laboratório e pagamento de parte dos serviços médicos, com finalidade dos atendimentos médicos de urgência/emergência 24 horas, internações em clínica médica e gestantes com atendimento médico, hotelaria, materiais e medicamentos, exames auxiliares de Diagnose e terapia (SADT).

As atividades oferecidas são de planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades de prestação de serviços médicos assistenciais, em sistema ambulatorial, hospitalar e de emergência, prover recursos diagnósticos e terapêuticos a toda clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, na especialidade de clínica médica, garantir que o ambiente hospitalar seja seguro, funcional, operacional e adequado ao cuidado do paciente, aprimoramento do atendimento com a formulação de protocolos técnicos, melhorando padrões de eficiência e eficácia e colocá-los à disposição dos usuários e, humanização no atendimento hospitalar pelos profissionais de saúde, que preconiza que na assistência é necessária a solidariedade e apoio social.



Como referencia informamos que, no mês de maio/2022 entre os dias 01 ao dia 31, foram atendidos o total 1.973 pacientes clinica médica e 2.615 pacientes pediatria, totalizando 4.588 atendimentos.

No laboratório foram atendidos 3.163 pacientes e realizados 25.464 exames.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas.

– ASSISTÊNCIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TEREPÊUTICA - SADT Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internos, que necessitam para complemento e tratamento de diagnóstico.

– ATENDIMENTO AMBULATORIAL Atendimento Ambulatorial é o atendimento que se limita aos serviços realizados em ambulatório de urgência e emergência.

*Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
CNPJ 71.305.635/0001-45 Inscrição Estadual: Isento Cnes 2079364 Telefone: 16 3987 9700
Rua: João Antonio Terçariol nº67 Centro- Serrana –São Paulo Cep. 14150-000*

Etapas ou fases de execução:

Realização de atividades que propiciem condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde, que deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema SUS, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e conclusivo.

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo convenente serão utilizados para aquisição de insumos de uso diário da entidade visando a prestação de serviços de modo a garantir aos seus usuários atenção humanizada e de qualidade, e pagamento de serviços terceirizados como laboratório e parte dos serviços médicos, de acordo com a valorização de desempenho do presente Plano de Trabalho

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Pagamento de serviços terceirizados (laboratório)

Pagamento parcial de serviços médicos

Fornecedores e insumos

Referente a junho-recurso em Julho
190.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros
 - Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;
 - Relação mensal de atendidos;
 - Relatório Circunstanciado;
- Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
 - Balancete financeiro
 - Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas e avaliação
- E avaliação de resultado anual;

Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.
- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.



RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO

Angela Maria Reis Antero

Coordenadora Administrativa

Michelle Rodrigues Soares

Interventora Administrativa

Serrana, 07 de julho de 2022.



Plano de Trabalho Santa Casa de Serrana

Serviços de terceiros (laboratório) parte folha de pagamento dos médicos, fornecedores e insumos
De agosto de 2022 a janeiro de 2023

Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
CNPJ 71.305.635/0001-45 Inscrição Estadual: Isento Cnes 2079364 Telefone: 16 3987 9700
Rua: João Antonio Terçariol nº67 Centro- Serrana –São Paulo Cep. 14150-000



Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023

Dados Cadastrais / Característica Geral do Hospital

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em outubro de 1.968, por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram.

De baixa e médica complexidade o hospital possui Atendimento de Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial, Internações Clínicas, Laboratório de Análises Clínicas terceirizado, Radiologia, Sala de Pequenas Cirurgias de Pele e Tecido Celular Subcutâneo e Serviços de Nutrição e Dietética.

Possui registros no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social) com reconhecimento de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
- Estadual sob Lei nº 7.9925 de 06 de junho de 1.963.
- Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
- CEBAS Saúde regulamentado pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018 – CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).

- CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364

O hospital mantém 16 leitos planejados, onde 14 são disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas como: Clínica Médica, Hospital/Dia, Urgência/Emergência. Disponibilizados para convênios e particulares, o hospital mantém 2 leitos subdivididos em alas conforme supracitado, possui laboratório de análises clínicas terceirizado funcionando 24 horas/dia, plantões “in loco”.

A Entidade mantém parceria com os seguintes convênios: AMIL, APAS, BRADESCO SAÚDE, CABESP, CASSI, CLÍNICA ENVOLVE, ECONOMUS, FUNCESP, GOLDEN CROSS, HAPVIDA, NOTREDAME, SANTA SAÚDE CLÍNICA, SERMED SAÚDE E UNIMED.



Entidade sob intervenção Municipal, de acordo com o Decreto nº 38/2015 do dia 05 de maio de 2015 e Decreto nº 74/2022 do dia 02 de maio de 2022, conforme Diário Oficial do Município de Serrana nº 1.143.

Interventora Administrativa: Michelle Rodrigues Soares sob o Decreto nº 74/2022.

Coordenadora Administrativa: Angela Maria Reis Antero

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

O objeto a ser executado diz respeito a aquisição de insumos, pagamento de serviços de terceiros como o laboratório e pagamento de parte dos serviços médicos, com finalidade dos atendimentos médicos de urgência/emergência 24 horas, internações em clínica médica e gestantes com atendimento médico, hotelaria, materiais e medicamentos, exames auxiliares de Diagnose e terapia (SADT).

As atividades oferecidas são de planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades de prestação de serviços médicos assistenciais, em sistema ambulatorial, hospitalar e de emergência, prover recursos diagnósticos e terapêuticos a toda clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, na especialidade de clínica médica, garantir que o ambiente hospitalar seja seguro, funcional, operacional e adequado ao cuidado do paciente, aprimoramento do atendimento com a formulação de protocolos técnicos, melhorando padrões de eficiência e eficácia e colocá-los à disposição dos usuários e, humanização no atendimento hospitalar pelos profissionais de saúde, que preconiza que na assistência é necessária a solidariedade e apoio social.

Como referencia informamos que, no mês de maio/2022 entre os dias 01 ao dia 31, foram atendidos o total 1.973 pacientes clínica médica e 2.615 pacientes pediatria, totalizando 4.588 atendimentos.

No laboratório foram atendidos 3.163 pacientes e realizados 25.464 exames.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas.

– ASSISTÊNCIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TEREPÊUTICA - SADT Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internos, que necessitam para complemento e tratamento de diagnóstico.

– ATENDIMENTO AMBULATORIAL Atendimento Ambulatorial é o atendimento que se limita aos serviços realizados em ambulatório de urgência e emergência.

Etapas ou fases de execução:

Realização de atividades que propiciem condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde, que deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema SUS, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e conclusivo.

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo convenente serão utilizados para aquisição de insumos de uso diário da entidade visando a prestação de serviços de modo a garantir aos seus usuários atenção humanizada e de qualidade, e pagamento de serviços terceirizados como laboratório e parte dos serviços médicos, de acordo com a valorização de desempenho do presente Plano de Trabalho

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Pagamento de serviços terceirizados (laboratório)

Pagamento parcial de serviços médicos

Fornecedores e insumos

Referente a julho- recurso em Agosto	Referente a agosto- recurso em Setembro	Referente a Setembro- recurso em Outubro	Referente a Outubro- recurso em Novembro	Referente a novembro – recurso em Dezembro	Referente a dezembro – recurso em Janeiro
187.830,00	187.830,00	187.830,00	187.830,00	187.830,00	187.830,00

Valor total do Plano: 1.126.980,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros
- Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;

bancárias;

- Relação mensal de atendidos;
- Relatório Circunstanciado;

Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
- Balancete financeiro
- Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas e avaliação E avaliação de resultado anual;

Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.
- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.

RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO



Angela Maria Reis Antero

Coordenadora Administrativa



Michelle Rodrigues Soares

Interventora Administrativa
Michelle Rodrigues Soares
Interventora Administrativa
Santa Casa de Serrana

Serrana, 25 de julho de 2022.



Plano de Trabalho Santa Casa de Serrana

Pagamento de folha líquida e férias, rescisões, parcela de processo trabalhista, vale alimentação,
serviços terceirizados, fornecedores e insumos

Valor total: 179.500,00

*Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
CNPJ 71.305.635/0001-45 Inscrição Estadual: Isento Cnes 2079364 Telefone: 16 3987 9700
Rua: João Antonio Terçariol nº67 Centro- Serrana –São Paulo Cep.14150-000*



Vigência: 01/11/2022 a 30/11/2022

Dados Cadastrais / Característica Geral do Hospital

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em outubro de 1.968, por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram.

De baixa e médica complexidade o hospital possui Atendimento de Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial, Internações Clínicas, Laboratório de Análises Clínicas terceirizado, Radiologia, Sala de Pequenas Cirurgias de Pele e Tecido Celular Subcutâneo e Serviços de Nutrição e Dietética.

Possui registros no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social) com reconhecimento de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
- Estadual sob Lei nº 7.9925 de 06 de junho de 1.963.
- Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
- CEBAS Saúde regulamentado pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018 – CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).
- CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364
O hospital mantém 16 leitos planejados, onde 14 são disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas como: Clínica Médica, Hospital/Dia, Urgência/Emergência. Disponibilizados para convênios e particulares, o hospital mantém 2 leitos subdivididos em alas conforme supracitado, possui laboratório de análises clínicas terceirizado funcionando 24 horas/dia, plantões “in loco”.

A Entidade mantém parceria com os seguintes convênios: AMIL, APAS, BRADESCO SAÚDE, CABESP, CASSI, CLÍNICA ENVOLVE, ECONOMUS, FUNCESP,

Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
CNPJ 71.305.635/0001-45 Inscrição Estadual: Isento Cnes 2079364 Telefone: 16 3987 9700
Rua: João Antonio Terçariol nº67 Centro- Serrana –São Paulo Cep.14150-000



GOLDEN CROSS, HAPVIDA, NOTREDAME, SANTA SAÚDE CLÍNICA, SERMED SAÚDE E UNIMED.

Entidade sob intervenção Municipal, de acordo com o Decreto nº 38/2015 do dia 05 de maio de 2015 e Decreto nº 74/2022 do dia 02 de maio de 2022, conforme Diário Oficial do Município de Serrana nº 1.143

Interventora Administrativa: Michelle Rodrigues Soares sob o Decreto nº 74/2022.

Coordenadora Administrativa: Angela Maria Reis Antero

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal 8080, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos

Uma vez que a Santa Casa de Serrana é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que notoriamente, desde 1968, desempenha atuação de relevância neste município. A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, na organização de linhas de cuidado, na regulação do acesso. A atenção hospitalar atua de forma integrada aos demais pontos de atenção da rede e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo coordenador de enfermagem, para garantir resultância da atenção e continuidade do cuidado

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas.

- **ASSISTÊNCIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR:** Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.
- **SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TEREPÊUTICA - SADT** Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internos, que necessitam para complemento e tratamento de diagnóstico.
- **ATENDIMENTO AMBULATORIAL** Atendimento Ambulatorial é o atendimento que se limita aos serviços realizados em ambulatório de urgência e emergência.

Etapas ou fases de execução:

Realização de atividades que propiciem condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde, que deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema SUS, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e conclusivo.

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo conveniente serão utilizados para pagamento de folha líquida e férias, rescisões, parcela de processo trabalhista, vale alimentação, serviços terceirizados, fornecedores e insumos de acordo com a valorização de desempenho do presente Plano de Trabalho

Quadro de funcionários de outubro 2022			
QUANT	FUNÇÃO	Afastamento	Setores/Cargos
05	Auxiliares de Enfermagem		
07	Enfermeiros		
14	Técnicos de Enfermagem		
03	Técnicos em Radiologia		
02	2 Farmacêuticos		
07	Recepcionistas em Geral		1 Licença maternidade
12	Administrativos		Setores e cargos: 3-Administração. 2 Rh, 3 Faturamento, 1 Segurança, 1 Motorista, 1Escriturária, 1 Manutenção
06	Cozinheiras/Copeiras/ Nutricionista		
05	Serviços Gerais		
61 COLABORADORES			

PLANO DE RECUPERAÇÃO

Com o intuito de retomada do cumprimento de nossas obrigações fiscais, conseguimos regularizar a situação desta instituição perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com acordo de negociação do INSS e IR, a qual já efetuamos o primeiro pagamento da parcela no dia 31 de outubro de 2022.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Pagamento de folha líquida e férias, rescisões, parcela de processo trabalhista, vale alimentação, serviços terceirizados, fornecedores e insumos

Referente a outubro recurso em novembro
179.500,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros
 - Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;
 - Relação mensal de atendidos;
 - Relatório Circunstanciado;
- Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
- Balancete financeiro
- Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas e

avaliação

E avaliação de resultado anual;

Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.
- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.

RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO



Angela Maria Reis Antero

Coordenadora Administrativa



Michelle Rodrigues Soares

Interventora Administrativa

Serrana, 1 de novembro de 2022



Plano de Trabalho Santa Casa de Serrana

Pagamento de folha líquida e férias, rescisões, parcela de processo trabalhista, vale alimentação, serviços terceirizados, décimo terceiro salário, negociação com INSS e IR, fornecedores e insumos
Valor total: 552,000,00

Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
CNPJ 71.305.635/0001-45 Inscrição Estadual: Isento Cnes 2079364 Telefone: 16 3987 9700
Rua: João Antonio Terçariol nº67 Centro- Serrana –São Paulo Cep.14150-000



Vigência: 01/12/2022 a 15/01/2022

Dados Cadastrais / Característica Geral do Hospital

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em outubro de 1.968, por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram.

De baixa e médica complexidade o hospital possui Atendimento de Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial, Internações Clínicas, Laboratório de Análises Clínicas terceirizado, Radiologia, Sala de Pequenas Cirurgias de Pele e Tecido Celular Subcutâneo e Serviços de Nutrição e Dietética.

Possui registros no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social) com reconhecimento de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
- Estadual sob Lei nº 7.9925 de 06 de junho de 1.963.
- Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
- CEBAS Saúde regulamentado pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018 – CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).
- CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364
O hospital mantém 16 leitos planejados, onde 14 são disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas como: Clínica Médica, Hospital/Dia, Urgência/Emergência. Disponibilizados para convênios e particulares, o hospital mantém 2 leitos subdivididos em alas conforme supracitado, possui laboratório de análises clínicas terceirizado funcionando 24 horas/dia, plantões “in loco”.



A Entidade mantém parceria com os seguintes convênios: AMIL, APAS, BRADESCO SAÚDE, CABESP, CASSI, CLÍNICA ENVOLVE, ECONOMUS, FUNCESP, GOLDEN CROSS, HAPVIDA, NOTREDAME, SANTA SAÚDE CLÍNICA, SERMED SAÚDE E UNIMED.

Entidade sob intervenção Municipal, de acordo com o Decreto nº 38/2015 do dia 05 de maio de 2015 e Decreto nº 74/2022 do dia 02 de maio de 2022, conforme Diário Oficial do Município de Serrana nº 1.143

Interventora Administrativa: Michelle Rodrigues Soares sob o Decreto nº 74/2022.

Coordenadora Administrativa: Angela Maria Reis Antero

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal 8080, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos

Uma vez que a Santa Casa de Serrana é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que notoriamente, desde 1968, desempenha atuação de relevância neste município. A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, na organização de linhas de cuidado, na regulação do acesso. A atenção hospitalar atua de forma integrada aos demais pontos de atenção da rede e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo coordenador de enfermagem, para garantir resultância da atenção e continuidade do cuidado

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas.

– ASSISTÊNCIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TEREPÊUTICA - SADT Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internos, que necessitam para complemento e tratamento de diagnóstico.

– ATENDIMENTO AMBULATORIAL Atendimento Ambulatorial é o atendimento que se limita aos serviços realizados em ambulatório de urgência e emergência.

Etapas ou fases de execução:

Realização de atividades que propiciem condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde, que deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema SUS, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e conclusivo.

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo convenente serão utilizados para pagamento de folha líquida e férias, rescisões, parcela de processo trabalhista, vale alimentação, serviços terceirizados, décimo terceiro salário, pagamento da negociação com INSS e IR, fornecedores e insumos de acordo com a valorização de desempenho do presente Plano de Trabalho

Quadro de funcionários de novembro 2022			
QUANT	FUNÇÃO	Afastamento	Setores/Cargos
05	Auxiliares de Enfermagem		
07	Enfermeiros		
14	Técnicos de Enfermagem		
03	Técnicos em Radiologia		
02	1 Farmacêutico		
07	Recepcionistas em Geral	1 Licença maternidade	
12	Administrativos		Setores e cargos: 3-Administração, 2 Rh, 3 Faturamento, 1 Segurança, 1 Motorista, 1Escriturária, 1 Manutenção
06	Cozinheiras/Copeiras/ Nutricionista		
05	Serviços Gerais		
60 COLABORADORES			

PLANO DE RECUPERAÇÃO

Com o intuito de retomada do cumprimento de nossas obrigações fiscais, conseguimos regularizar a situação desta instituição perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com acordo de negociação do INSS e IR, a qual já efetuamos o primeiro pagamento da primeira parcela no dia 31 de outubro de 2022, com recursos próprios da entidade sendo as demais parcelas, assumidas pela prefeitura municipal de serrana assim como esse plano de trabalho.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Pagamento de folha líquida e férias, rescisões, parcela de processo trabalhista, vale alimentação, serviços terceirizados, negociação com INSS e IR, fornecedores e insumos

Referente a novembro recurso em dezembro	Pagamento décimo terceiro salário	Referente a dezembro recurso em janeiro	Rescisões de contrato de trabalho	Negociação INSS e IR Parcelas novembro e dezembro
01/12/2022	08/12/2022	10/01/2023	01/12/2022	01/12/2022
179.500,00	130.000,00	179.500,00	43.000,00	20.000,00

Valor total do plano: 552.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros
- Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;
- Relação mensal de atendidos;
- Relatório Circunstanciado;

Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
- Balancete financeiro
- Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas e

avaliação

E avaliação de resultado anual;

Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.
- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.

RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO



Angela Maria Reis Antero

Coordenadora Administrativa



Michelle Rodrigues Soares

Interventora Administrativa

Serrana, 24 de novembro de 2022